

## **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2020**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. SIMONE CARVALHO**, Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.267.179/0001-03, com sede na Rua Padre Eustáquio, nº 11 – Bairro Laranjeiras – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-382, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente o **Sr. GERALDO PAULO PEREIRA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº M-459425, CPF.: 228.515.936-68, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 50 – Bairro Vila Tanque – João Monlevade – MG – CEP.: 35930433, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 03/2019, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

---

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

---

**1.1.** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência por 6 (seis) meses e o acréscimo de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) referente ao recurso extraordinário para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais no âmbito da Proteção Social, conforme Portaria 378/2020 do Incremento Temporário, para fazer face às despesas decorrentes da parceria, conforme plano de trabalho anexo e para atender ao objeto da parceria que é “Transferência de recurso financeiro para custeio das despesas de manutenção do espaço físico, alimentação e atendimento psicológico dos idosos internados no espaço mantido pela entidade, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para atendimento integral a idosos, na modalidade Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme Sistema Único de Assistência Social – SUAS.”

---

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

---

**2.1.** O montante total de recursos a ser empregado na execução do objeto do presente Termo Aditivo é de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), que corresponde a 37,57% do valor global da parceria, a ser repassado em



parcela única, conforme deliberação do COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

- 2.1.** As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária **08.242.0803.2045 – 3.3.50.43.00 – FICHA 275, FONTE 1.29**

---

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

---

- 3.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 03/2020, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

---

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

---

- 4.1.** Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 10 de agosto de 2020

**SIMONE CARVALHO**  
Prefeita Municipal de João Monlevade

**Geraldo Paulo Pereira**  
Presidente do Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo